



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

terça-feira, 10 de setembro de 2024

Ano XI - Edição nº 01329 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E9479412F4A51A8CA623C19990D2592E

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- PORTARIAS - ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO - EDITAL 01 DE 2024

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 082/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **BELMIRO ALONSO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF n.º 064.***.***.**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **OPERADOR DE PEQUENOS SISTEMAS**;

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor.

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 083/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **ELIANDERSON GOMES DE SÁ**, portador do CPF n.º 091.***.***-**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**;

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 084/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **FLAUDIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador do CPF n.º 121.***.***-**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ESGOTO**;

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 085/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **IDEILSON SOUZA DA SILVA**, portador do CPF n.º 925.***.***.**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **PEDREIRO**.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 086/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **JACKSON LUIS TELES**, portador do CPF n.º 063.***.***-**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ESGOTO**.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 087/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **JOSÉ ELENILDO DO SOCORRO LUIZ**, portador do CPF n.º 041.***.***-**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ESGOTO**.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 088/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, da servidora efetiva **LAISE GUERRA BARBOSA**, portador do CPF n.º 032.***.***.**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 089/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **FELIPE DE SOUZA DIAS**, portador do CPF n.º 556.***.***-**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA)**.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 090/2024

Dispõe sobre a estabilidade do servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, aprovado no Concurso Público n.º 001/2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, nomeado através do Decreto n.º 090/2023, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a natureza autárquica do SAAE Ambiental, criado pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas pela Lei Complementar n.º 021/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 28, parágrafo único da Lei Municipal n.º 2.608 de 31 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de ato administrativo de reconhecimento da estabilidade do servidor público, para fins de mobilidade salarial de progressão, posteriormente ao estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecida a estabilidade no serviço público, perante o Serviço de Água e Saneamento Ambiental, do servidor efetivo **JOSÉ MARIANO JUNIOR**, portador do CPF n.º 086.***.***-**, em virtude de sua aprovação em estágio probatório no cargo de **AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE ESGOTO**.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências necessárias para a regularização da situação do servidor

Parágrafo único – As anotações de que trata o caput deste artigo servirão para fins de enquadramento na forma de progressão, nos termos vigentes do Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros dar-se-ão na forma da programação financeira da entidade.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, 10 de setembro de 2024.

ANDERSON FREIRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



CONCURSO PÚBLICO

SAAE- SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL Nº 01/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

ADITIVO 01, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental (SAAE Ambiental), no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público o ADITIVO 01, AO EDITAL 01 DE 2024, nos termos aqui consignados:

1. Retirar a alínea “o” do subitem 10.1.43.
2. Retificar o ANEXO II:

2.1. Onde se lê:

“Assistente Técnico –Técnico em Saneamento:

Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade - Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento de água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto. Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de desenho técnico. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Resoluções CONAMA 274/00, 357/05, 375/06 e 430/11. **Lei estadual Nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Lei Federal 6514 de 22 de julho de 2008.”**

2.2. Leia-se:

“Assistente Técnico –Técnico em Saneamento:

Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. Ciclo hidrológico. A água na transmissão de doenças. Mananciais de água. Captação de água subterrânea e superficial. Padrões de potabilidade - Portaria Nº 2914/11 do Ministério da Saúde. Análise e controle de qualidade da água. Materiais e equipamentos. Conhecimentos de parâmetros laboratoriais para análises físicas, químicas e bacteriológicas em tratamento de água e esgoto. Amostragem, coleta e preservação de amostras, preparação e dissolução de amostras de água e esgoto.

1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Parâmetros de projeto e dimensionamento (adução, reservação e distribuição). Tratamento de água. Construção e desinfecção de poços e reservatórios. Importância do tratamento dos esgotos sanitários. Soluções individuais e coletivas de tratamento dos esgotos sanitários. Noções de saúde pública. Noções de desenho técnico. Noções de segurança do trabalho. Sistemas de Abastecimento de Água (SAS) e Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES): unidades constituintes, processos de tratamento, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. Noções de educação sanitária. Noções de qualidade ambiental e de preservação do meio ambiente. Ecologia e poluição ambiental. Uso sustentado de recursos naturais. Licenciamento ambiental: LAP, LAI e LAO. Estudo de Impacto Ambiental - EIA. O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Resoluções CONAMA 274/00, 357/05, 375/06 e 430/11.”

3. Acrescentar ao ANEXO II o seguinte conteúdo:

ASSISTENTE TÉCNICO - TÉCNICO DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE – NÍVEL TÉCNICO

Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental Federal, Estadual e Municipal: conceito e finalidades, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Hidrologia. Noções de hidrogeologia. Noções de sistemas urbanos de águas e esgotos. Noções de drenagem e seus principais dispositivos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas urbanos de águas e esgotos. Conceitos sobre saneamento. Qualidade de água. Controle da poluição. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Noções de Química da água. Noções de Química ambiental. Noções de Climatologia. Noções de educação ambiental: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Política e Saúde e Segurança do Trabalho: Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Agenda Ambiental na Administração Pública (Programa A3P): Portaria MMA nº 326, de 23 de julho de 2020. Resoluções CONAMA nº 430/2011; nº 429/2011; nº 410/2009; nº 397/2008; nº 357/2005 e nº 237/1997.

4. Em face a prorrogação das inscrições, o ANEXO V passa a conter a seguinte redação:

FASE	DATA	
Publicação do Edital de Abertura	29/07/2024	
Período de Inscrições	29/07/2024	05/09/2024
Prorrogação do período de inscrições	05/09/2024	16/09/2024
Período de impugnação ao Edital de abertura das inscrições	29/07/2024	30/07/2024
Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	29/07/2024	30/07/2024
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, caso existentes	12/08/2024	
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	12/08/2024	
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/08/2024	14/08/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/08/2024	

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



Último dia para geração e pagamento do boleto da taxa de inscrição	17/09/2024
Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato	17/09/2024
Publicação da relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento Especial + Negros)	20/09/2024
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Atendimento Especial + Negros)	23/09/2024 24/09/2024
Publicação da relação de inscritos definitiva (PCD + Atendimento Especial + Negros)	02/10/2024
Divulgação dos locais de prova	11/10/2024
Aplicação das Provas Objetivas	20/10/2024

5. Em vista das alterações advindas da Lei Municipal n.º 3.195/2024, que alterou padrões de vencimento, o Anexo I passa a conter a seguinte redação:

Dos cargos e requisitos				
CARGO AMPLO	CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS
Analista – Engenheiro	Engenheiro Civil	Nível Superior Completo Em Engenharia Civil	7.441,00	01
Analista – Engenheiro	Engenheiro Elétrico	Nível Superior Completo Em Engenharia Elétrica	7.441,00	01
Analista – Engenheiro	Engenheiro Mecânico	Nível Superior Completo Em Engenharia Mecânica	7.441,00	01
Analista – Engenheiro	Engenheiro Químico	Nível Superior Completo Em Engenharia Química	7.441,00	01
Analista – Engenheiro	Engenheiro Sanitarista/Ambiental	Nível Superior Completo Em Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental	7.441,00	01
Auxiliar Técnico – Grupo 01	Motorista De Veículo Leve	Nível Fundamental Completo Com Habilitação Categoria “A” E “B”	1.431,76	02
Assistente Grupo 01	Assistente Técnico-Administrativo	Nível Médio Completo	1.670,22	01
Assistente Técnico – Grupo 02	Laboratorista	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante/Técnico de Laboratorista	2.234,10	01
Assistente Técnico – Grupo 02	Técnico Em Saneamento	Nível Médio + Curso Técnico Profissionalizante De Saneamento Ou Nível Técnico Em Saneamento	2.234,10	01
Assistente Técnico – Grupo 02	Técnico Em Controle De Meio Ambiente	Nível Médio + Curso Técnico Profissionalizante de Meio Ambiente Ou Nível Técnico Em Meio Ambiente	2.234,10	01
Assistente Técnico – Grupo 02	Técnico Em Segurança Do Trabalho	Nível Médio + Curso Técnico Profissionalizante De Segurança do Trabalho Ou Nível Técnico Segurança do Trabalho	2.234,10	01
Assistente Grupo 01	Cadista	Nível Médio Completo e Curso de Profissionalização	1.670,22	01

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



		Em Autocad 2d (2010 E Ou Versões Posteriores)		
Auxiliar	Operador De Pequenos Sistemas	Nível Fundamental Completo	1.425,60	06
Analista Grupo 01 – 40 Horas	Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade	3.340,65	01
Analista Grupo 01 – 40 Horas	Analista de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	Ensino Superior Completo em Gestão de Pessoas;	3.340,65	01
Analista Grupo 01 – 40 Horas	Analista de Tecnologia da Informação	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação Ou Engenharia de Software Ou Engenharia da Computação	3.340,65	01
Assistente Técnico – Grupo 02	Técnico em Contabilidade	Nível técnico em Contabilidade <i>Ou</i> Nível técnico em contabilidade pública	2.234,10	01
Assistente Técnico – Grupo 02	Técnico em Eletromecânica	Nível técnico em “eletromecânica”	2.234,10	01
Assistente – Grupo 01	Assistente de Gestão e Serviços Comerciais/Faturamento e Cadastro	Ensino médio completo	1.670,22	01
Assistente – Grupo 01	Assistente de Controladoria	Ensino médio completo	1.670,22	01

6. Insere o item “I)” no tópico 2.1., com a seguinte redação: “Deverá o aprovado comprovar a inscrição no conselho de classe respectivo, na forma da Lei”.
7. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2024, de 29 de julho de 2024.
8. Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-BA, 10 de setembro de 2024.

GIVONETE DA SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA N.º 0016
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA/SAAE N.º 046/2024

LEIDEMEIRE NUNES DA SILVA CAMPELO
MATRÍCULA N.º 0030
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA/SAAE N.º 046/2024

JOSIVALDO NUNES BARBOSA
MATRÍCULA N.º 749 –
MEMBRO DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PORTARIA/SAAE N.º 046/2024